



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.097/2014, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Denomina o prédio do **CRAS**, localizado na Rua Professor Felix Pereira, Distrito de Pajeú, Araripe/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: **“MARIA DE MORAIS VELOSO RODOVALHO”**, o prédio que abrigará as dependências do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, com endereço na Rua Professor Felix Pereira, Distrito de Pajeú, neste Município.

I - O **CRAS** atua como a principal porta de entrada de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de março de 2014.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará